

ALVALADE

Junta de Freguesia

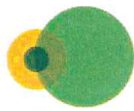
PROPOSTA N.º 408/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

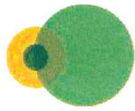
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Clube Atlético de Alvalade (CAA) é uma instituição de reconhecido mérito no âmbito da prática desportiva, contribuindo para o desenvolvimento físico e desportivo da população da Freguesia de Alvalade e da cidade de Lisboa;
- III. O CAA é um Clube transversal que, pela sua história e conduta, integra sócios e praticantes de idades distintas, e que ao longo de gerações tem sido garante da acessibilidade e da transversalidade do desporto e da cultura desportiva;
- IV. O CAA é um clube que se afirmou e afirma de forma especial pela ginástica, à escala local e nacional, e que se destaca pelas fortes tradições na formação e competição desta modalidade;
- V. Não obstante o CAA tem-se pautado pela promoção de outras e diferentes modalidades desportivas, tanto ao nível da formação como da manutenção,



- que se enquadram de forma abrangente dentro das áreas da Dança e das Artes Marciais, e que são orientadas por professores e técnicos especializados;
- VI. CAA endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio financeiro, extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
 - VII. O referido pedido de apoio financeiro tem como objetivo atribuir aos seus professores, técnicos e alunos equipamento específico e identificativo do clube, de forma a permitir a adequação da sua indumentária, mas também o reforço da identidade do clube e a sua promoção divulgação;
 - VIII. A aquisição de equipamento específico e identificativo do CAA é uma aspiração que há muito se manifesta no clube, mas que tem sido adiada devido à premência de responder financeiramente a necessidades prioritárias para o normal funcionamento do clube e da sua atividade regular;
 - IX. O valor solicitado à JFA para colaboração na aquisição deste equipamento é de 800€;
 - X. Da avaliação dos pedidos de atribuição desta entidade o Pelouro do Desporto concluiu que:
 - a) O material a que se destina o apoio é de extrema importância para o normal funcionamento do clube e para a afirmação da sua identidade;
 - b) O CAA tem poucas condições para a aquisição do material em causa atendendo às despesas que tem neste momento ao seu encargo, com seguros inscrições federativas, equipamento, deslocações e alojamento;
 - XI. O presente pedido de *apoio financeiro* foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 62/2016 que deu entrada nos serviços de secretaria 15/12/2016;



ALVALADE

Junta de Freguesia

V. O *apoio financeiro* ora proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento da candidatura do CAA, no âmbito do RAAFA presente desta proposta e relativa ao pedido de *apoio* para equipamento e material técnico de apoio aos treinos no valor máximo de €800 (oitocentos euros).

Lisboa, em 19 de dezembro de 2016

O Vogal do Desporto

Pedro Bastos